



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 094/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

A vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo solucione o problema do bueiro existente na Rua do Comércio, em frente à lanchonete Tabu Lanches”.

JUSTIFICATIVA:

A proposta busca atender uma demanda de todos aqueles que transitam no local, pois, atualmente o referido bueiro está mal tampado, gerando riscos para aqueles que circulam na via.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 31 de março de 2025.


ÉLIDA AMARAL FARIA
VEREADORA - PSD

12 DEZ TABULEIRO 1953